

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESPÍRITO SANTO
CRM/ES
PROJETO DE FISCALIZAÇÃO CFM/CRM-ES – 2016

OBJETIVOS

O presente Projeto tem por objetivo fazer com que sejam cumpridas as atribuições dos Conselhos Regionais de Medicina, através do seu Departamento de Fiscalização (DEF), em atendimento às legislações vigentes.

As ações aqui propostas visam dar suporte ao DEF do CRM/ES para que possa se estruturar de forma a cumprir o que determina a Resolução nº 1.613/2001.

JUSTIFICATIVA

A atuação do Departamento de Fiscalização do CRM-ES requer agilidade e resolutividade mediante atos de acreditação, fiscalização, auxílio a sindicâncias, registro de empresas, atendimento às denúncias e prestação de serviços junto à sociedade.

Ainda no se refere às atribuições do DEF – CRM/ES incluímos:

- Efetivar levantamento no site da Receita Federal e Junta Comercial, visando identificar empresas que exercem atividades médicas e que não estejam devidamente registradas/regularizadas junto ao Conselho;
- Buscar melhorias das instalações do setor no que diz respeito a área física e localização proporcionando maior conforto e integração com os demais setores;
- Propor, sempre que necessário, com base nos resultados da ação fiscalizatória, medidas corretivas que possibilitem a resolução/correção das distorções encontradas, evitando sempre que possível a interdição total da unidade fiscalizada;
- Incentivar e incrementar o intercâmbio de informações e relações funcionais com as Delegacias Seccionais e com outros Conselhos Regionais de Medicina para subsidiar e facilitar as ações de fiscalização;

MÓDULOS:

A. ADEQUAÇÕES DO DEF – CRM/ES

Informatização do Departamento de Fiscalização/CRM-ES – A estruturação do setor de fiscalização se faz necessária para que seja possível a indexação dos dados das fiscalizações realizadas no sistema de acompanhamento da fiscalização;

Promover condições de execução das tarefas específicas do setor, no seu sentido amplo, incluindo todo material necessário e capacitação dos membros do Departamento de Fiscalização na utilização do sistema ora pleiteado;

Materiais e equipamentos necessários:

- ✓ Impressora multifuncional à jato de tinta;
- ✓ Computadores;
- ✓ Kit de fiscalização (notebook tipo tablet com GPS, scanner de mão, fita métrica a laser, máquina fotográfica/filmadora);
- ✓ Veículo para deslocamento da equipe de fiscalização para execução das diligências.

B. BUSCA ATIVA DE EMPRESAS

Visando ao fiel cumprimento à Resolução CFM 1.716/2004 e Lei 6.839/80, que versam sobre o registro de empresas, instituições, entidades ou estabelecimentos prestadores e/ou intermediadores de assistência à saúde com personalidade jurídica de direito privado nos Conselhos Regionais de Medicina da jurisdição em que atuem, o DEF – CRM/ES fez uma pesquisa junto ao banco de dados do Cadastro Nacional de Estabelecimentos Assistenciais de Saúde (CNES) e comparou com os registros de pessoas jurídicas deste Conselho. As empresas que estão cadastradas no CNES com descrição de atividade econômica principal ou secundária em medicina e não possuem qualquer registro no CRM/ES, receberão um Ofício informando sobre a necessidade de adequação à legislação ora citada, fornecendo-se para isso, um prazo de 30 (trinta) dias para início do processo de registro.

Após esse prazo, a equipe de fiscalização do CRM/ES irá programar uma visita ao estabelecimento para averiguação dos fatos; caso se confirme o exercício da medicina a empresa receberá uma Notificação, em nome do médico responsável, com um prazo de igual período para entrada de pedido. Terminando esse tempo, um relatório será encaminhado ao Tribunal de Ética; nesta etapa poderá ser aberta uma Sindicância.

Além disso, o mesmo relatório de fiscalização será encaminhado ao Ministério Público para tomada de medidas cabíveis.

***Nota:** o trabalho em discussão foi executado nos anos de 2011, 2012 e 2014 resultando num grande número de registros junto a este Conselho de Medicina. Devido a problemas operacionais esse trabalho ficou parado no ano de 2015; será retomado em 2016.*

C. PROJETO DE FISCALIZAÇÃO EM UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA GRANDE VITÓRIA

Algumas Unidades Básicas de Saúde da Grande Vitória foram fiscalizadas em anos anteriores como parte integrante do Projeto Ética na Saúde.

Dentre os objetivos da atual demanda está a avaliação de melhorias durante esse período, bem como respostas aos itens elencados naquela ocasião.

Para o ano que se segue, objetivamos visitar as outras unidades restantes.

D. PROJETO DE FISCALIZAÇÃO EM HOSPITAIS DA CAPITAL E DO INTERIOR DO ESTADO

O Estado do Espírito Santo possui 78 municípios e, mesmo sendo um estado pequeno, apresenta características geopolíticas diferentes. Com o seu grande desenvolvimento, notado pelo aumento populacional, principalmente de pessoas vindas de várias partes do país em busca de empregos, observou-se que não houve crescimento proporcional do sistema de saúde. Com isso, aumentou o número de denúncias neste Conselho, de superlotação em

hospitais e pronto-atendimentos, além da demora na realização de exames complementares e consultas especializadas.

O DEF – CRM/ES projeta visitar os hospitais do interior do estado, conhecer a realidade local, bem como suas eventuais carências.

E. TREINAMENTO E ATUALIZAÇÃO DE EQUIPE DO DEF – CRM/ES

A constante mudança na Legislação e, inclusive no código de ética médica, obriga a atualização e treinamento dos membros do Departamento de Fiscalização em Cursos, Congressos e Encontros, bem como a integração com os outros Departamentos de Fiscalização das Unidades da Federação. O Programa de Educação Continuada (PEC) implantado por diversos Conselhos Regionais, inclusive neste Conselho, que objetiva atualizar seus inscritos, deve ser copiado no que se refere aos membros do Departamento.

Seguem, em anexo, resumo do Projeto e detalhamento das Despesas.

Vitória, 25 de setembro de 2015.

Dr. ALOIZIO FARIA DE SOUZA
Presidente do CRM-ES

Dr. ARON STEPHEN TOCZEK SOUZA
1º Tesoureiro do CRM-ES

Dr. ANTÔNIO MAURO BOF
Médico Fiscal do CRM/ES

<i>TÍTULO DO PROJETO:</i>		<i>EXERCÍCIO 2016</i>			
PROGRAMA DE FISCALIZAÇÃO					
<i>TÍTULO da (o):</i>	<i>ATIVIDADE</i>		<i>PROJETO</i>	X	
FISCALIZAÇÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL					
<i>APRESENTAÇÃO:</i>					
<p>A necessidade deste projeto visa ao fiel cumprimento da Resolução CFM 1.716/2004 e Lei 6.839/80, que regem sobre os registros de empresas, instituições, entidades, estabelecimentos prestadores e/ou intermediadores de assistência à saúde com personalidade jurídica, com competência do Conselho Regional de Medicina da jurisdição em que atua o Departamento de Fiscalização do CRM-ES.</p>					
<i>JUSTIFICATIVA:</i>					
<p>A atuação do Departamento de Fiscalização do CRM/ES requer agilidade e resolutividade mediante atos de acreditação, fiscalização, auxílio a sindicâncias, registro de empresas, atendimento às denúncias e prestação de serviços junto à sociedade; sendo assim, é imperativa a efetividade deste departamento.</p>					
<i>OBJETIVO GERAL:</i>					
<p>O presente Projeto tem por objetivo fazer com que sejam cumpridas as atribuições dos Conselhos Regionais de Medicina, através do seu Departamento de Fiscalização (DEF), em atendimento às legislações vigentes.</p> <p>As ações aqui propostas visam dar suporte ao DEF do CRM/ES para que possa se estruturar de forma a cumprir o que determina a Resolução nº 1.613/2001.</p>					
<i>METAS A SEREM ALCANÇADAS:</i>					

O cumprimento das normas estabelecidas para esta atividade vai proporcionar um atendimento melhor à população que influenciará nos indicadores do aprimoramento da profissão médica.

Também, visa ampliar o conhecimento da atual Equipe de Fiscalização e Coordenação do Departamento, bem como dos Conselheiros e Delegados no que se refere a ação fiscalizadora, permitindo além disso, atuar na avaliação dos recursos institucionais de forma periódica, reservada e voluntária.

O Conselho Regional de Medicina visa esclarecer e orientar os Diretores e Responsáveis Técnicos dos EAS sobre suas reais funções e competências, direitos e deveres, inclusive suas responsabilidades jurídicas.

<i>EXECUTOR(ES) DA ATIVIDADE</i>		<i>ENTIDADE(S)/SETOR(ES) ENVOLVIDA(OS)</i>											
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DO CRM-ES 2016		CFM/CRM-ES											
<i>CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO</i>													
<i>Ações a Desenvolver</i>	<i>JAN</i>	<i>FEV</i>	<i>MAR</i>	<i>ABR</i>	<i>MAI</i>	<i>JUN</i>	<i>JUL</i>	<i>AGO</i>	<i>SET</i>	<i>OUT</i>	<i>NOV</i>	<i>DEZ</i>	
Fiscalização do Exerc. Profissional	x	x	X	x	x	x	x	x	x	x	x	x	

<i>DETALHAMENTO DAS DESPESAS</i>			
<i>DISCRIMINAÇÃO</i>		<i>VALOR (R\$)</i>	<i>CENTRO DE CUSTOS</i>
1	DESPESAS	R\$ 130.000,00	
1.1	Diárias para Servidores	28.000,00	
1.2	Combustíveis	15.000,00	
1.3	Material de Expediente	4.000,00	
1.4	Despesas com Passagens Aéreas	8.000,00	
1.5	Diárias para Conselheiros	10.000,00	

1.6	Locação de Imóveis	3.000,00	
1.7	Serviços de Correios	15.000,00	
1.8	Material Gráfico	12.000,00	
1.9	Publicidade	20.000,00	
1.10	Material de Informática	15.000,00	
RECURSOS NECESSÁRIOS – VALOR TOTAL (R\$)		R\$ 130.000,00	
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			CUSTO ESTIMADO (R\$)
DESPESAS CORRENTES			
Diárias no País - Servidores	- 6.2.2.1.1.33.90.14.004		28.000,00
Gás, Combust. e Lubrif. Automotivos	- 6.2.2.1.1.33.90.30.001		15.000,00
Material de Expediente	- 6.2.2.1.1.33.90.30.004		4.000,00
Passagens Aéreas	- 6.2.2.1.1.33.90.33.001		8.000,00
Diárias a Consel. e Delegados – no País	- 6.2.2.1.1.33.90.36.022		10.000,00
Locação de Imóveis	- 6.2.2.1.1.33.90.39.005		3.000,00
Serviços de Correios e Telégrafos	- 6.2.2.1.1.33.90.39.024		15.000,00
Serviços de Publicidade de Utilid. Pública	- 6.2.2.1.1.33.90.39.044		20.000,00
Serviços Gráficos	- 6.2.2.1.1.33.90.39.053		12.000,00
DESPESAS DE CAPITAL			
Equipamentos de Informática	- 6.2.2.1.2.44.90.52.004		15.000,00
VALOR TOTAL			130.000,00

Dr. ALOIZIO FARIA DE SOUZA

Presidente do CRM-ES

Dr. ARON STEPHEN TOCZEK SOUZA

1º Tesoureiro do CRM-ES
